



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 51 , DE 11 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 03 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

73	12.361.0003.1332.0000	Aquisição Equipamento e Mobiliário para Setor Educação	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Ensino Fundamental-Federal	

80	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 002	Ensino Fundamental-Federal	

02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica

364	12.306.0039.1010.0000	Aquis.de Equipam.p/setor de Merenda Escolar	8.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

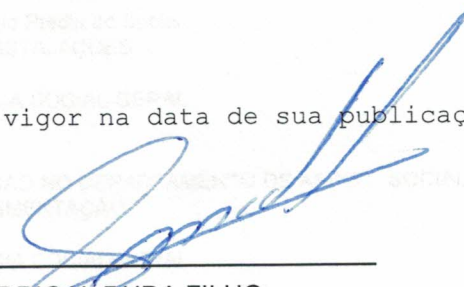
Superávit Financeiro:

19.600,00

Fontes de Recurso

05	13	11.000,00
05	81	8.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL